

*Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul*A C O R D ã O Nº 375

Vistos, relatados e discutidos estes autos de Processo nº 02/86 - Classe V, referente ao Pedido de Registro dos Diretórios Municipais de GLÓRIA DE DOURADOS, ELDORADO, FÁTIMA DO SUL, DEODÁPOLIS e CAMAPUÃ, do Partido da Frente Liberal - PFL.

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, deferir, por unanimidade, os registros dos Diretórios de Glória de Dourados, Fátima do Sul, Eldorado e Deodápolis. Por maioria converter em diligência o julgamento do registro do diretório de Camapuã.

De acordo com o parecer.

SALA DAS SESSÕES, Campo Grande, aos quatro dias do mês de março de mil novecentos e oitenta e seis.


DES. GERVAL BERNARDINO DE SOUZA - Presidente


DR. GILBERTO DA SILVA CASTRO - Pelator


DR. ALCIDES DOS SANTOS - Procurador
Regional Eleitoral

PUBLICADO no D. O. de nº 1440

10 / 03 / 86

ÀS FLS. 50